

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003 / 2022**

*Dispõe sobre alteração da Resolução nº 002 de 29 de maio de 2018, que “dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher Cecília Pacheco de Moraes no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Altera o caput do art. 2º da Resolução nº 002 de 29 de maio de 2018, acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º e renumera o parágrafo único para §1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher Cecília Pacheco de Moraes será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e uma (01) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.”*

*§ 1º Os mandatos Procuradoria da Mulher Cecília Pacheco de Moraes acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora*

*“§ 2º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborando no cumprimento das atribuições da Procuradoria.*

*§ 3º Na ausência de uma bancada feminina na Câmara Municipal de Itapevi, os cargos poderão ser ocupados por parlamentares homens.*

*§ 4º Os cargos da Procuradoria não são remunerados.*

*§ 5º A Procuradoria funcionará no gabinete parlamentar da Procuradora (o) e/ou nos gabinetes dos demais integrantes.”*

**Art. 2º** O art. 3º da Resolução nº 002 de 29 de maio de 2018, passa a vigorar acrescido do parágrafo único e dos incisos V, VI e VII, com a seguinte redação:

*“**Art. 3º** .....*

*.....*

*V – sugerir medidas para combater à violência contra a mulher;*

*VI – Indicar ações que possam sanear violações de direitos, igualdades ou abuso de poder;*



*VII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.”*

*Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher Cecília Pacheco de Moraes, no desenvolvimento das atividades de que trata o caput deste artigo, não possuirá limitações temáticas.”*

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2022.

**Rafael Alan de Moraes Romeiro**

**Presidente**

**Thiago da Silva Santos**  
**Vice-Presidente**

**Erondina Ferreira Godoy**  
**1ª Secretária**

**Camila Godói da S. Rodrigues**  
**2ª Secretária**

**Mariza Martins Borges**  
**3ª Secretária**



## JUSTIFICATIVA

**Nobres pares,**

A Procuradoria da Mulher é um órgão institucional criado em 2018, pelo então Presidente da Câmara de Itapevi, Bruxão Cavanha, e pelas vereadoras Mariza, Professora Camila Godói e Tininha, com o objetivo de zelar pela participação mais efetiva das parlamentares nos órgãos públicos e nas atividades da Câmara, e também fiscalizar e acompanhar programas da prefeitura, receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher e cooperar com organismos estaduais, nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher em Itapevi.

Com a intenção ampliar a atuação da Procuradoria da Mulher Cecília Pacheco de Moraes, este projeto de resolução contempla a mudança na composição da procuradoria, inclui novas temáticas, como: Sugerir medidas para combater à violência contra a mulher; auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família e indicar ações que possam sanear violações de direitos, igualdades ou abuso de poder. Ações que podem contribuir no combate à violência contra a mulher no município.

Por ser uma pauta de interesse coletivo, pedimos, respeitosamente, o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2022.

**Rafael Alan de Moraes Romeiro**

**Presidente**

**Thiago da Silva Santos**  
**Vice-Presidente**

**Eronдина Ferreira Godoy**  
**1ª Secretária**

**Camila Godói da S. Rodrigues**  
**2ª Secretária**

**Mariza Martins Borges**  
**3ª Secretária**